



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3.056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
**ACEPB – Associação Comercial e  
Empresarial de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.527/0001-47, com sede e foro na Rua Xavantes nº 315, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 175/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de dezembro de 2008.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal